



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 014/2020 - GPM/NP

Decreta expediente interno na Prefeitura Municipal, como medida de prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Uiraci Soares Silva, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º. 013/2020 – GPM/NP de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde, na esfera Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO as ações previstas no Plano de Contingência Estadual e Municipal para enfrentamento Emergencial em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, do dia 24/03/2020 ao dia 30/05/2020, inclusive.

Parágrafo único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, que serão mantidas regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

Art. 2º. Fica prorrogado para o próximo dia útil subsequente o pagamento de impostos, taxas e contribuições, vencidos no período delimitado por este Decreto.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 23 de março de 2020

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

